



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

| Ano V - Edição número 755 |

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA	- 02
SECRETARIA DO EXECUTIVO	- 02
DECRETO	- 02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	- 07
RATIFICAÇÃO	- 07
CANCELAMENTO	- 07
DESPACHO HOMOLOGATORIO E ADJUDICAÇÃO	- 07

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.patrociniopaulista.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista
CNPJ 45.318.185/0001-15
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro
Telefone: (16) 3145-9910
Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br
Diário: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

| Ano V - Edição número 755 |

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO DECRETO

DECRETO Nº 3.408/21, DE 19 DE MARÇO DE 2021

- três mil, quatrocentos e oito -

Dispõe sobre novas medidas restritivas de enfrentamento a pandemia do COVID-19 e dá outras providências;

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidos pela LOM, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 65.563, de 11 de março de 2021 que institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO deliberação conjunta de todos os Prefeitos das 23 cidades da região administrativa da DRS – VIII em reunião virtual realizada no dia 17 de março de 2021;

CONSIDERANDO o aumento da taxa de transmissão na região administrativa da DRS - VIII;

CONSIDERANDO o aumento das internações em leitos de UTI e Enfermaria com picos de lotação tanto em leitos SUS quanto em leitos de hospitais particulares na região da DRS – VIII decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

CONSIDERANDO a necessidade de se manterem claras e atualizadas tais medidas;

DECRETA

Art. 1º. Adotam-se medidas restritivas, de caráter temporário e excepcional, com o objetivo imediato de conter a transmissão e a disseminação da COVID-19 em conformidade com o ANEXO ÚNICO.

Parágrafo único. As atividades que não estão elencadas no anexo único deste decreto municipal, obedecerão às medidas de quarentena previstas no Plano São Paulo “Fase Emergencial”.

Art. 2º. As medidas estabelecidas neste decreto terão eficácia a partir das 00h00min do dia 22 de março de 2021 até às 23h59min do dia 30 de março de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 19 de março de 2021.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 19 de março de 2021.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

| Ano V - Edição número 755 |

Página 3 de 7

ANEXO ÚNICO

Escritórios em geral e Atividades Administrativas

- Obrigatoriedade de teletrabalho.

Repartições de Administração Pública Municipal (exceto secretarias e serviços essenciais)

- Preferencialmente atividade de teletrabalho.
- As repartições municipais deverão designar número suficiente para atendimento essencial à população.

Assistência à Saúde Humana e Animal

- Permitida apenas atividade para atendimento de urgência por 24h e situações que necessitem de atendimento imediato;

Farmácias e Drogarias

- Atividade permitida 24h, com limitação de público em 50% da capacidade, e entrega na casa do comprador (delivery) por 24h.

Estabelecimentos Comerciais (Comércio em geral)

- Proibido atendimento presencial, retirada de produtos no local (take-away) e através da janela (drive-thru).
- Permitida APENAS a comercialização por entrega na casa do comprador (delivery) no período compreendido das 09h às 18h.

Depósito de bebidas e lojas de conveniência

- Proibido atendimento presencial, retirada de produtos no local (take-away) e através da janela (drive-thru).
- Permitida APENAS a comercialização por entrega na casa do comprador (delivery) no período compreendido das 05h às 20h.

Locadoras de equipamentos e utensílios para festas

- Atividade não permitida.

Comércio de Material de Construção

- Proibido atendimento presencial, retirada de produtos no local (take-away) e através da janela (drive-thru).
- Permitida APENAS a comercialização por entrega na casa do comprador (delivery) no período compreendido das 05h às 20h.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

| Ano V - Edição número 755 |

Página 4 de 7

Matéria-prima agrícola e alimentação animal

- Proibido atendimento presencial, retirada de produtos no local (take-away) e através da janela (drive-thru).
- Permitida APENAS a comercialização por entrega na casa do comprador (delivery) no período compreendido das 05h às 20h.

Supermercados

- Atividade permitida, de 5h às 20h, com limitação de público em 50% da capacidade, e entrega na casa do comprador (delivery) por 24h.

Horário Especial para Idosos: das 5h às 9hs

- Proibido o consumo interno de produtos.

Padarias, Mercarias, Armazéns, Açougues, Peixarias e Hortifrutigranjeiros, assim entendidos os estabelecimentos que tiverem 70% (setenta por cento) de sua área de venda ocupada por produtos essenciais (alimentos, produtos de limpeza e higiene pessoal), não importando o CNAE do estabelecimento;

- Atividade permitida, de 5h às 20h, com limitação de público em 50% da capacidade, e entrega na casa do comprador (delivery) por 24h.
- Proibido o consumo interno de produtos.

Restaurantes, Lanchonetes, Sorveterias, Pastelaria e Bares

- Proibido atendimento presencial, retirada de produtos no local (take-away) e através da janela (drive-thru).
- Permitida APENAS a comercialização por entrega na casa do comprador (delivery) por 24h.

Feiras Livres de qualquer natureza

- Atividade não permitida.

Gás e Água

- Proibido atendimento presencial, retirada de produtos no local (take-away) e através da janela (drive-thru).
- Permitida APENAS a comercialização por entrega na casa do comprador (delivery) por 24h.

Hotelaria

- Proibição de funcionamento de restaurantes, bares e áreas comuns dos hotéis. Alimentação permitida somente nos quartos.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

| Ano V - Edição número 755 |

Página 5 de 7

Escolas

- Aulas na rede municipal de ensino em forma remota e demais atividades escolares serão disciplinadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- Rede privada regular e cursos livres permitidas APENAS aulas remotas.

Esportes

- Eventos coletivos profissionais, amadores e de lazer - suspensos.
- Academias de esportes de todas as modalidades - ATIVIDADE NÃO PERMITIDA.

Parques e Clubes

- Fechados.

Praças

- Proibidos jogos de tabuleiros e cartas.

Atividades Religiosas

- Proibição de realização de atividades presenciais coletivas (como missas e cultos), mas permissão de abertura dos templos, igrejas e similares para manifestação de fé individual.
- Atividade de gravação de cultos via web permitida observando equipe técnica mínima e sem presença de público.

Eventos, convenções e atividades culturais

- Atividade não permitida.

Salões de beleza e barbearias

- Atividade não permitida.

Transporte coletivo público

- Atividade Suspensa.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

| Ano V - Edição número 755 |

Página 6 de 7

Transporte por aplicativos, Táxi e Mototáxi

- Atividade permitida para deslocamento imprescindível.

Reparação e manutenção de veículos automotores e motocicletas

- Atividade permitida, sem acesso público ao interior do estabelecimento.

Postos de Combustíveis

- Atividade liberada para abastecimento, entre 5h e 20h.

Correios e Entregas

Não permitida atividade presencial.

Agências bancárias e Cooperativas de créditos

- Permitido apenas o atendimento pelos caixas eletrônicos, limitado há 30% da capacidade.

Lotéricas e Correspondentes Bancários

- Atividade não permitida.

Construção Civil

- Atividade Permitida.

Indústria

- Atividade permitida.

Patrocínio Paulista, 19 de março de 2021.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

| Ano V - Edição número 755 |

Página 7 de 7

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE PATROCINIO PAULISTA RATIFICAÇÃO

Em conformidade com o que determina o Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico, constante no Processo Administrativo nº 447, 651 e 807/2021, torno Público a quem possa interessar que após completo atendimento à legislação vigente, RATIFICO a dispensa de licitação, para contratação da empresa: GRAFICA A NOVA ERA & FALEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.325.608/0001-59, com sede na Rua Cruz e Souza, nº 2148, Franca, CEP: 14.401-196 em Franca/SP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, no valor total de R\$ 11.990,00 (Onze mil e novecentos e noventa reais). A licitação é dispensável, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio Paulista /SP, 19 de março de 2021.

José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

LICITAÇÕES E CONTRATOS CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181, 219, 253, 344, 345, 362 e 365/21 CANCELAMENTO

Fica cancelado o presente pregão eletrônico, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), E INSUMOS DESTINADOS A PREVENÇÃO DO COVID-19, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP, tendo em vista, a necessidade de alteração do objeto e edital.

Patrocínio Paulista/SP, 19 de março de 2021.

Caroline Charelli da Silva
Autoridade Competente

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

LICITAÇÕES E CONTRATOS DESPACHO HOMOLOGATORIO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA DESPACHO HOMOLOGATORIO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

A Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93, torna público que homologou parcialmente o presente certame, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP, adjudicando os lotes 03 e 05 à empresa CONSTANTINO PNEUS EIRELI – EPP, no valor total de R\$ 44.878,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais), os lotes 06 ao 13 à empresa PATRICIA CRISTINA DE ABREU – EPP, no valor total de R\$ 57.765,00 (cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais). Por ser realmente a proposta de menor preço, portanto de maior interesse público. Os lotes 01,02,04,14 foram declarados fracassados/desertos.

Patrocínio Paulista/SP, 19 de março de 2021.

Caroline Charelli da Silva
Autoridade Competente